

LEI COMPLEMENTAR Nº 208 DE 16 DE  
DEZEMBRO DE 2.014.



"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE  
12 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE `DISPÕE  
SOBRE O PLANO DE CARREIRA E  
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE COTIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.`".

Autoria: Mesa Diretora

ANTONIO CARLOS DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 189, de 12 de novembro de 2013, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cotia, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Cotia a criação de uma Comissão de Gestão do Plano de Carreira, composta por 05 (cinco) servidores de provimento efetivo." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 16 de dezembro de 2.014.

ANTONIO CARLOS DE CAMARGO - CARLÃO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito do Município de Cotia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2.014.

JOSÉ LOPES FILHO  
Secretário Geral do Gabinete